OC 029/25 102 A

TERMO AO CONTRATO 002/2025

TERMO AO CONTRATO Nº 002/2025 PROCESSO N° 029/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ELABORAÇÃO DO PPA-PLANO PLURIANUAL NOS EXERCICIOS DE 2026-2029, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE CARACARAI-RR NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, neste ato representado pelo secretário de Fazenda e Planejamento, Ilustríssimo Senhor **ADELSON SORIANO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF n° 465.329.512-34, RG n° 3371522 SSP/RR, residente e domiciliado a rua Dr Hugo Mallet – Nº 1944 – Ap 201 – Paraviana, na cidade de Boas Vista - RR, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado a Empresa **VISÃO CONTABILIDADE S/S LTDA-ME** – estabelecida à rua 25 de agosto, nº 76, Canarinho, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ nº 07.236.954/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Carlos Hamilton Miranda Meira, brasileiro, portador do RG n° 145.984 SSP/RR e do CPF n° 392.785.305-49, residente e domiciliado na Cidade de Boa Vista -RR, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar **TERMO AO CONTRATO Nº 002/2025 PROCESO N° 029/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ELABORAÇÃO DO PPA- PLANO PLURIANUAL NOS EXERCICIOS DE 2026-2029, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE CARACARAI-RR ,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 029/2025, que se regerá pela lei n° 14.133/2021, e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021. juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 029/2025.

OC. 29/25
103
A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ELABORAÇÃO DO PPA- PLANO PLURIANUAL NOS EXERCICIOS DE 2026-2029, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE CARACARAI-RR**, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá vigência de **4 meses**, com início em **01/07/2025** e término previsto para **01/10/2025**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

4.1 Pelo serviço prestado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e atesto da Secretaria Municipal competente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 O CONTRATADO se obriga a:
a) Executar os serviços com zelo, observando as normas técnicas e legais;
b) Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma;
c) Disponibilizar relatórios e entregas parciais conforme solicitado pelo CONTRATANTE;
d) Manter sigilo sobre as informações obtidas em função do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE se compromete a:
a) Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos necessários à execução do serviço;
b) Efetuar os pagamentos conforme estipulado;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento das obrigações por parte do CONTRATADO poderá ensejar as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão ou declaração de inidoneidade.

OC. 29/25
104
A

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – Este 1º Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Mural da Prefeitura e Câmara de Caracaraí, simultaneamente (Lei Orgânica Municipal), em cumprimento ao artigo 20, do Decreto 355/2000, com suas alterações.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 01/07/2025.

Pelo Contratante:

CONTRATANTE

Pelo Contratado (a):

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Aldriya Paula dos Santos Lima **CPF:** 037.136.992.40

NOME: Bernardo de S. Pinheiro **CPF:** 051.814.972.47